



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100  
prograd@uffs.edu.br, [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**PORTARIA Nº 356/PROGRAD/UFFS/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

Revogada por:

PORTARIA Nº 471/PROGRAD/UFFS/2023

~~Constitui e designa Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas — Licenciatura — Campus Laranjeiras do Sul, para ingresso em 2023/1.~~

~~O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020,~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas — Licenciatura — Campus Laranjeiras do Sul, para ingresso em 2023/1.~~

~~Art. 2º Designar como membros da Comissão os seguintes servidores:~~

- ~~I — Fabio Pontarolo — Siape 2176826 (Presidente);~~
- ~~II — Maria Eloá Gehlen — Siape 1975033;~~
- ~~III — Ana Cristina Hammel — Siape 2073353;~~
- ~~IV — Roberto Antônio Finatto — Siape 2231424;~~
- ~~V — Elemar do Nascimento Cezimbra — Siape 2763267;~~
- ~~VI — Christiane Maria Nunes de Souza — Siape 1221561;~~
- ~~VII — Regis Clemente da Costa — Siape 3261098;~~
- ~~VIII — Marcos Paulo Vedana — Siape 3061745.~~

~~Art. 3º São atribuições da Comissão designada por esta portaria:~~

- ~~I — Organizar os editais do processo seletivo para o Curso Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas — Licenciatura — Campus Laranjeiras do Sul, para ingresso em 2023/1;~~
- ~~II — Analisar atribuição de pontuação adicional (bonificação), conforme Edital que rege o processo seletivo especial;~~
- ~~III — Em relação ao instrumento de seleção:
  - ~~a) definir o tema;~~
  - ~~b) elaborar o instrumento avaliativo;~~
  - ~~e) aplicar e corrigir o instrumento avaliativo aos candidatos;~~
  - ~~d) classificar os candidatos nos termos do edital que rege o processo seletivo.~~~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100  
prograd@uffrs.edu.br, [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

- ~~IV— Computar a nota final de cada candidato(a) e realizar a classificação geral no curso;~~  
~~V— Organizar a documentação produzida em virtude do processo seletivo e proceder sua classificação e arquivamento conforme as diretrizes institucionais;~~  
~~VI— Demais atividades referentes ao processo seletivo.~~

~~Art. 4º Para analisar e julgar os recursos referentes aos resultados provisórios do processo seletivo, são designados os servidores:~~

- ~~I— Ana Cristina Hammel— Siape 2073353 (Presidente);~~  
~~II— Fabio Pontarolo— Siape 2176826;~~  
~~III— Roberto Antônio Finatto— Siape 2231424.~~

~~Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 319/PROGRAD/UFFRS/2022, de 22 de junho de 2022, publicada no Boletim Oficial da UFRS.~~

~~Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFRS.~~

~~JEFERSON SACCOL FERREIRA~~  
~~Pró-Reitor de Graduação~~